



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**Lei nº 974 DE 26/11/99**

**CABEDELO, 16 A 30 DE JUNHO 2013**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2127/13 de 29 de maio de 2013

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a equipe de conselheiros do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**:

**Representantes dos Professores:**

MANOEL VIEIRA DA SILVA – (Titular)  
LÚCIA GOMES DA COSTA - (Suplente)

**Representantes do Poder Executivo:**

ALSONY MEIRELES DA SILVA - (Titular)  
NADJA DOS SANTOS ARAÚJO - (Suplente)

**Presidente do Conselho:**

ADRIANA MARIA MORSCH SCHMID

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2139/13 de 03 de junho de 2013

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO**, instituído pelo DECRETO nº 6094, de 24/04/2007, de acordo com o especificado a seguir:

**Presidente do Comitê:**  
CLECY ALVES DE VASCONCELOS  
Secretária de Educação

**Membros do Comitê:**  
RENATO SÁ DE PONTES  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ADRIANA MARIA MORSCH SCHMID  
Presidente do CACS – FUNDEB

ZILDA MARIA RAMOS DE ARAÚJO  
Representante de Agremiação Religiosa

OZENITA DE ARAÚJO SOUZA  
Representante do Conselho Tutelar – Setor I

JOSÉ CARLOS VIEIRA NUNES  
Representante do Conselho Tutelar – Setor II

ROSINETE MARIA MARTINS  
Representante dos Pais/Mães de Alunos das Escolas Municipais no CME

ALEXANDRO BATISTA DE LIMA  
Representante das Entidades Sindicais do CME

LEONICE ARAÚJO DANTAS PEREIRA  
Representante dos Professores das Escolas Municipais no CME

AURIDETE BARBALHO DE LIMA  
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Municipais no CME.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2259/13 de 10 de Junho de 2013

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem como, com o que dispõe o Art. 2º, da Lei 1.621/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Caráter Comissionado de Secretário Especial de Eventos e Cerimonial, Símbolo AP-1, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Junho de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2279/13 em 20 de junho de 2013

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir os cidadãos abaixo relacionados, da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** desta municipalidade, junto à Secretaria de Finanças, de acordo com o especificado a seguir:

- I - JOSÉ EDGLEI RAMALHO – Presidente;
- II - INALDO FIGUEIREDO DA SILVA – Membro;
- III - RINALDO DA SILVA ARAÚJO – Membro.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2267/13 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002692-6, datado de 03/06/2013, a servidora **JAIANA ANGELICA LOPES VIANA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04.797-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2280/13 em 20 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como, de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** desta municipalidade, junto à Secretaria de Finanças, de acordo com o especificado a seguir:

- I - JOSÉ EDGLEI RAMALHO – Presidente;
- II - INALDO FIGUEIREDO DA SILVA – Membro;
- III – IVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2115/13 de 22 de maio de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002424-9, datado de 14/05/2013, o servidor **ALAN CAJU SOARES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.007-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2104/13 de 13 de maio de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002195-9, datado de 02/05/2013, o servidor **WILHAM VAGNER ALVES DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 04.751-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2252/13 de 05 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002432-0, datado de 15/05/2013, a servidora **Laura Fernanda Costa Vasconcelos**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 04.682-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2013.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2266/13 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002585-7, datado de 23/05/2013, a servidora **Claudiane Macedo Fernandes de Aguiar**, do cargo de provimento efetivo de Ginecologista-Obstetra B, matrícula nº 02.819-3, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2013.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2268/13 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002803-1, datado de 07/06/2013, a servidora **Rogeria Firmino**, do cargo de provimento efetivo de Professor Básico I e Questão de Saúde, matrícula nº 04.928-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2013.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2269/13 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002810-4, datado de 07/06/2013, a servidora **Carla dos Santos Silva**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04.796-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2013.

  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

**ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0008/13**

Ao(s) 14 de junho 2013, na sede da Secretaria da Receita Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **JOÃO FERNANDO CASTRO MACEDO**, e os Coordenadores **GIL DE MACEDO E FÁBIO DOMINGOS BEZERRA**.

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, e, em seguida, foram lidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

1 – Processo: 1.381 SF/08

Interessado: Gilson Honório Diniz

Assunto: Auto de Infração

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

2 – Processo: 2013/002300-5

Interessado: Franklin Delane Henrique Araújo

Assunto: Restituição de ISS

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

3 – Processo: 2013/002748-5

Interessado: Mônica das Neves Morteiro Cardoso

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

4 – Processo: 2013/002715-9

Interessado: Antônio Cavalcanti Chianca

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

5 – Processo: 2013/000985-1

Interessado: Cecília dos Anjos Pereira

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, não reconhecendo o direito à isenção de IPTU, nos termos do voto do Coordenador Relator  
Acórdão: 0021/2013

6 – Processo: 2013/000239-3

Interessado: Francisco Ferreira da Fonseca



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

7 – Processo: 2013/001836-2

Interessado: Maria Teresa de Araújo Lacerda

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para reconhecer o direito em 50% de isenção do IPTU do imóvel para os exercícios de 2014 e 2015, nos termos do voto do Coordenador Relator.  
Acórdão: 0022/2013

8 – Processo: 2013/000963-0

Interessado: Aury Alves Fernandes

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para aplicar a redução de 50% sobre o valor do IPTU para os exercícios de 2014 e 2015, nos termos do voto do Coordenador Relator.  
Acórdão: 0023/2013

9 – Processo: 2013/001111-2

Interessado: José de Souza Santos Filho

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

10 – Processo: 2013/000921-5

Interessado: DiJoel Bezerra da Silva

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.

11 – Processo: 2013/000500-7

Interessado: Alcindo Lima Filho

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para aplicar a redução de 50% sobre o valor do IPTU para os exercícios de 2014 e 2015, nos termos do voto do Coordenador Relator.  
Acórdão: 0024/2013

12 – Processo: 2013/001634-3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Interessado: Martinha Moraes do Carmo

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pleito, para aplicar a redução de 50% sobre o valor do IPTU para os exercícios de 2014 e 2015, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0025/2013

13 – Processo: 2013/006835-9

Interessado: Lúcia Dornelas de Oliveira

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo

Acórdão: 0026/2013

14 – Processo: 2013/000079-0

Interessado: Maria do Socorro Melo de Lima

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, não concedendo a isenção parcial pleiteada, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0027/2013

15 – Processo: 2010/004290-7

Interessado: Maria das Graças Souza Brito

Assunto: Revisão de IPTU

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, e determinar o seu arquivamento, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0028/2013

16 – Processo: 2010/003036-4

Interessado: Maria Helena Duarte Nóbrega

Assunto: Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator aos demais membros, decidiram, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, e determinar o seu arquivamento, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0029/2013

17 - Processo: 2010/004577-9

Interessado: Condomínio Residencial Villa Blanca

Assunto: Impugnação de Auto de Infração

Relator: Fábio Domingos Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO da Defesa, MANTENDO-SE a autuação sob o nº 5.00253/10-2, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0030/13

18 - Processo: 2012/000850-0

Interessado: Alpha Group Administradora de Bens e Negócios Ltda

Assunto: Pedido de Isenção - ITBI

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0031/13

19 - Processo: 2011/005925-0

Interessado: Karla Cristiane Oliveira Martins

Assunto: Pedido de Restituição - ISS

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pedido, para NÃO CONCEDER RESTITUIÇÃO do ISS, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0032/13

20 - Processo: 2011/005899-7

Interessado: Guido Avellar da Costa

Assunto: Pedido de Isenção - IPTU

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, para RECONHECER o direito isentivo à redução de 50% do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, atinente ao exercício de 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0033/13

21 - Processo: 2011/005973-0

Interessado: Igreja Cristã MIRR

Assunto: Pedido de Reconhecimento de não- incidência - ITBI

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, para INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0034/13

22 - Processo: 2011/006455-5

Interessado: Antônio Fernando Cordeiro Guedes

Assunto: Pedido de Isenção - IPTU

Relator: Fábio Domingos Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, nos termos do voto do Coordenador Relator.  
Acórdão: 0035/13

23 - Processo: 2011/001833-2

Interessado: L. C. P. Construções, Adm. e Locação de Bens Ltda

Assunto: Pedido de Reconhecimento de não- incidência - ITBI

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0036/13

24 - Processo: 2011/002192-9

Interessado: Josélia Almeida do Nascimento

Assunto: Pedido de Restituição - ITBI

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, para não conceder RESTITUIÇÃO do ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0037/13

25 - Processo: 2011/005333-2

Interessado: LV – Locação de Veículos Ltda

Assunto: Pedido de Reconhecimento de não-incidência - ITBI

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0038/13

JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO  
PRESIDENTE

GIL DE MACEDO  
COORDENADOR

FÁBIO DOMINGOS BEZERRA  
COORDENADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIGEAT  
Rua. Heitor Gusmão, nº. 21, Centro, Cabedelo-PB.  
CEP. 58310-000

PORTARIA N.º 0078/2013 – GS/SEREC 21 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Nº. 1262, de 07 de dezembro de 2005, no seu artigo 1º., inciso II, onde fica instituído o dia 24 de junho como feriado municipal de São João,

CONSIDERANDO que tal feriado motiva o impedimento do recolhimento dos tributos municipais por parte dos contribuintes,

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 9º., parágrafo 2º., incisos I, II e III, artigo 86, inciso I, parágrafo quinto, artigo 93, parágrafo primeiro, artigo 94, demais incisos, alíneas e parágrafos, artigo 95, incisos I, II III, parágrafo único, artigo 95-A, incisos I e II, artigo 96, parágrafo único, artigo 183, parágrafo único e o artigo 240, todos da Lei Complementar nº 02, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar para o(s) dia(s) 25.06.2013 o pagamento dos créditos tributários oriundos de impostos, taxas e outras obrigações acessórias e cujo o vencimento ocorrer no dia 24.06.2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Fernando Castro Macêdo  
Diretor Geral de Administração Tributária – DIGEAT  
Dir. Geral de Adm. Tributária



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S.E.E.  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LC 10)  
Dia 26/06/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 471, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Deputado Estadual do Estado do Amazonas (AM), João Wellington de Medeiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao Deputado Estadual do Estado do Amazonas (AM), João Wellington de Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LC 10)  
Dia 26/06/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 472, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Janilson de Melo Feitosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao Senhor Janilson de Melo Feitosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
Presidente





PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo, PB  
(§ 1º do art. 37 da LOM)  
Dia 26/06/2013  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 473, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Antônio Manoel dos Santos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao Senhor Antônio Manoel dos Santos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo, PB  
(§ 1º do art. 37 da LOM)  
Dia 26/06/2013  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Dra. Maria da Luz Vasconcelos Bezerra, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadã Cabedelense” a Dra. Maria da Luz Vasconcelos Bezerra.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo, PB  
(§ 1º do art. 37 da LOM)  
Dia 26/06/2013  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor José Rangel de Luna Filho, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao Senhor José Rangel de Luna Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE  
Câmara Municipal de Cabedelo, PB  
(§ 1º do art. 37 da LOM)  
Dia 26/06/2013  
VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 476, DE 26 DE JUNHO DE 2013**

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Dra. Helena Alves de Souza, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2013, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

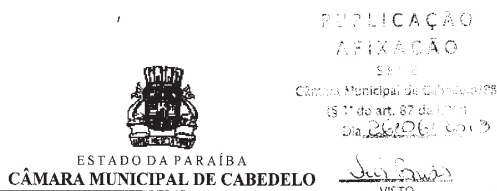
**Art. 1º** Fica concedido o “Título de Cidadã Cabedelense” a Dra. Helena Alves de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO

Câmara Municipal de Cabelado - PB  
15.11 de art. 87 do L. 1.332  
Dia 26/06/2013

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 009/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/001224-0, de interesse da Igreja Evangélica Batista de Intermare, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de junho do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de “Certidão de Uso e Ocupação do Solo”, solicitado pela Igreja Evangélica Batista de Intermare, objeto do **Processo PL nº 009/2013 – PMC/SEPLAN nº 2013/001224-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabelado – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELDO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de junho de 2013.

Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2013, que objetiva: Aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes ao município de Cabelado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME - R\$ 15.039,20; HC Peças S/A - R\$ 65.130,00; MB AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 12.796,00; PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 37.540,00.**

Cabelado - PB, 20 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes ao município de Cabelado.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação 02.20 - Secretaria de Obras Públicas 02.23 - Secretaria de Transporte 02.24 - Secretaria de Serviços Urbanos Projeto Atividade: 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas 15.122.2001.2.034 - Manutenção das Atividades Administrativas das Obras Públicas 26.122.2001.2.168 - Manutenção das Atividades Administrativas de Transporte 15.122.2001.2.034 - Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprios do Município  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:  
CT Nº 00192/2013 - 21.06.13 - FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME - R\$ 15.039,20  
CT Nº 00193/2013 - 21.06.13 - HC Peças S/A - R\$ 65.130,00  
CT Nº 00194/2013 - 21.06.13 - MB AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 12.796,00  
CT Nº 00195/2013 - 21.06.13 - PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 37.540,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de manutenção corretiva para os veículos pertencentes a esta Edilidade.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00017/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:02.23 - Secretaria de Transportes Projeto Atividade:26.122.2001.2.168 - Manutenção das Atividades Administrativas de Transporte Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:Próprio do Município  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:  
CT Nº 00197/2013 - 20.06.13 - Cavalcante & Dilorenzo Ltda - Magicar - R\$ 75.178,68

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Elaboração de projetos básicos padrão executado pelo Minist. de Desenvolvimento Social do bloco destinado ao CREAS.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00019/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo Projeto Atividade: 04.122.2001.1.010 - Projeto Executivo de Engenharia Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabelado  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:  
CT Nº 00212/2013 - 18.06.13 - Tecnocon Construções Civis Ltda - R\$ 9.786,40

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2013, que objetiva: Contratação de Empresa para representar as Quadrilhas Juninas e Grupos de Cultura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Eulaila Alves da Silva - R\$ 35.000,00.

Cabelado - PB, 19 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para representar as Quadrilhas Juninas e Grupos de Cultura.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria de Cultura Projeto Atividade:x13.392.1010.2.057 - Apoio a Arte e Cultura Popular Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do MunicípioVIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e:  
CT Nº 00198/2013 - 20.06.13 - Eulaila Alves da Silva - R\$ 35.000,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2013.  
OBJETO: Contratação de Empresa para representar as Quadrilhas Juninas e Grupos de Cultura.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2013.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

Origem:	Tomada de Preço nº 010/2012
Objeto:	Serviços de conclusão da obra de Urbanização da Orla - trecho compreendido entre a Praia de Santa Cantarina e a Praia de Miramar, no município de Cabelado
Aditivo:	Remanejamento, inclusão e exclusão de itens
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabelado
Contratada:	Zeus Construtora & Incorporadora Ltda
Valor	R\$ 426.211,55
Recursos Financeiros:	Próprios e Governo Federal
Data da Assinatura:	27 de Junho de 2013

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2013, que objetiva: Aquisição de Suplementos Nutricionais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **Nutri Care Produtos Médicos Hospitalares Ltda - R\$ 308.278,00.**

Cabelado - PB, 21 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2013.  
DOTAÇÃO: 10.122.2001.2.025 Recursos Próprios 33.90.30.0002 Elemento despesa  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:  
CT Nº 00170/2013 - 25.06.13 - Nutri Care Produtos Médicos Hospitalares Ltda - R\$ 308.278,00

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2013, que objetiva: Aquisição de Equipamento Elétrico Eletrônico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **Multiação Comércio e Serviços de Eletrodomésticos Ltda. - R\$ 47.040,00; R.A. Comércio & Serviços Ltda - ME - R\$ 15.595,00.**

Cabelado - PB, 21 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELDO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento Elétrico Eletrônico.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2013.  
DOTAÇÃO: 10.303.1013.2.113 - DST 44.90.52.0014 - Equipamentos Elétricos 10.305.1013.2.112 - Vigilância Sanitária 44.90.52.0014 - Equipamentos Elétricos 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 44.90.52.0014 - Equipamentos Elétricos 10.303.1014.2.114 - CAPS 44.90.52.0014 - Equipamentos Elétricos 10.301.1015.2.138 - PAB 44.90.52.0002 - Equipamentos Elétricos 10.122.2001.2.025 Recursos Próprios 44.90.52.0002 - Equipamentos Elétricos  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabelado e:  
CT Nº 00171/2013 - 25.06.13 - Multiação Comércio e Serviços de Eletrodomésticos Ltda. - R\$ 47.040,00  
CT Nº 00172/2013 - 25.06.13 - R.A. Comércio & Serviços Ltda - ME - R\$ 15.595,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2013, que objetiva: Aquisição de Pneus para veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC Peças S/A - R\$ 8.050,00; MB AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 6.720,00; PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 6.000,00.

Cabedelo - PB, 26 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Pneus para veículos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2013.  
DOTAÇÃO: 10.301.1015.2.138 - Atenção Básica 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo 10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 3.3.90.30.0002 - Material de Consumo 10.303.1014.2.114 - CAPS 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo 10.305.1013.2.112 - Vigilância em Saúde 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00173/2013 - 27.06.13 - HC Peças S/A - R\$ 8.050,00  
CT Nº 00174/2013 - 27.06.13 - MB AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 6.720,00  
CT Nº 00175/2013 - 27.06.13 - PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 6.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2013, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de Controle Especial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA - R\$ 23.198,50.

Cabedelo - PB, 27 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Controle Especial.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 3.3.90.30.0002 - Material de Consumo (Medicamentos Controlados) 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo (Medicamentos Controlados)  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00176/2013 - 28.06.13 - PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA - R\$ 23.198,50

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00006/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00006/2013, que objetiva: Aquisição de óculos para atender as necessidades da Secretaria de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Rozimar Pereira da Costa - R\$ 77.450,00.

Cabedelo - PB, 22 de Maio de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de óculos para atender as necessidades da Secretaria de saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00006/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Cabedelo:  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00123/2013 - 23.05.13 - Rozimar Pereira da Costa - R\$ 77.450,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00008/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00008/2013, que objetiva: Aquisição de painéis, placas de sinalização e totem diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AGP Equipamentos Metalúrgicos Ltda - R\$ 46.268,75.

Cabedelo - PB, 03 de Junho de 2013  
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de óculos para atender as necessidades da Secretaria de saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00008/2013.  
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Cabedelo:  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00123/2013 - 23.05.13 - Rozimar Pereira da Costa - R\$ 77.450,00

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00010/2013.  
DOTAÇÃO: 10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 10.301.1015.2.138 - Atenção Básica 10.303.1014.2.117 - CAPS 3.3.90.39.0002 - Material de Consumo 33.90.39.0014 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013  
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:  
CT Nº 00163/2013 - 03.06.13 - Real Home Center Construção Ltda - R\$ 76.114,71



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO E A EMPRESA SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO SIQUEIRA NO MUNICÍPIO DE CABELO - PB**

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO, com sede a Rua João Pires de Figueiredo S/N, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Lucena Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede à Rua Caturité, 304 - Sala 02 - Torre - João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.982.175/0001-66, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato objeto da Tomada de Preços nº 007/2011.

A necessidade de prorrogação do prazo contratual

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 192 dias, encerrando-se em 30 de dezembro de 2013.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cabedelo, 11 de Junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
José Maria de Lucena Filho - Prefeito  
SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Testemunhas:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Obra: "Reforma e ampliação da Escola Municipal Paulino Siqueira, Neste Município".  
Referência: TOMADA DE PREÇO 007/2011

Atendendo a solicitação da empresa SOTERRA Construções e Projetos LTDA - EPP. Expressa no Ofício em anexo e devido a uma série de fatores tais quais:

- A adequação dos novos projetos hidrossanitários, modificados para atender a implantação das normas técnicas de acessibilidade.
- A adequação dos novos projetos de esgotamento sanitário (fossas + sumidouro), com base na verificação do nível de água do solo.
- A grande quantidade de chuvas que atrasaram o ritmo das obras.

Consideramos a necessidade de prorrogar o prazo contratual em 192 dias, encerrando-se em 30 de dezembro de 2013.

Cabedelo, 11 de Junho de 2013

Fernando Madruga  
Engenheiro



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Origem:	Tomada de Preços nº 007/2011
Objeto:	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulino Siqueira, no município de Cabedelo
Aditivo:	Prazo Contratual (+192 dias) - encerrando-se em 30 de dezembro de 2013
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	SOTERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Valor:	R\$ 705.000,00
Recursos Financeiros:	Próprios
Data da assinatura:	11 de junho de 2013

Enrique Mano de Jesus

Praça Venâncio Neiva s/nº - Centro Telefone 3250-3234